

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A **Prefeitura Municipal de Luminárias**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O item 1.2 do Edital de Abertura da inscrição passa a alterar o salário base para os cargos de Técnico em Enfermagem UBS, Técnico em Enfermagem ESF, Enfermeiro UBS e Enfermeiro ESF:

**Ensino Médio e/ou Técnico**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Técnico em Enfermagem UBS	04	40 horas	<b>R\$ 3.022,72</b>	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem	R\$ 150,00
Técnico em Enfermagem ESF	02	40 horas	<b>R\$ 3.022,72</b>	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem	R\$ 150,00

**Ensino Superior**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Enfermeiro UBS	03	40 horas	<b>R\$ 4.318,18</b>	Curso Superior Completo em Enfermagem e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 200,00
Enfermeiro ESF	03	40 horas	<b>R\$ 4.318,18</b>	Curso Superior Completo em Enfermagem e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 200,00

## 02 – Da Prova de Títulos

4.33 Os candidatos inscritos para os cargos de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Supervisor Escolar, que forem aprovados na prova objetiva, serão convocados através de edital para realizar a entrega dos títulos na data estabelecida no cronograma do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

4.33.1 Os documentos não serão recebidos fora do período definido no cronograma do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

4.34 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

### TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Pontuação
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas	0,50

4.35 A pontuação máxima da prova de títulos será de 03 (três) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado (stricto sensu), Mestrado Acadêmico ou Profissional reconhecido pela CAPS (stricto sensu) e Pós-Graduação lato sensu).

4.36 Serão analisados apenas os títulos apresentados conforme previsto neste item.

4.37 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

4.38 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá encaminhar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do

curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

4.39 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

4.40 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

4.41 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

4.42 Para receber a pontuação relativa aos títulos serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

4.43 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.44 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.45 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

4.46 Não será considerado o título de pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

4.47 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 4.35 deste Edital serão desconsiderados.

4.48 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo IV deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou assinada eletronicamente de cada título declarado, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.48.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo IV deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.49 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo IV, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.50 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.51 O protocolo da relação de títulos, somente terá recibo se o candidato levar uma segunda via do formulário de entrega de títulos impresso. Levando a segunda via do formulário impresso, o mesmo irá constar a assinatura/carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos, que será entregue ao candidato após o recebimento.

4.52 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.53 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.54 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso público.

4.55 A análise dos títulos será feita pelo INEPAM.

03 - Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Luminárias, 13 de março de 2024.

Ecio Carvalho Rezende  
**Prefeito Municipal**